



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

RESOLUÇÃO Nº 09/2018.

DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Institui Turno Único no serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, **RESOLVE**:

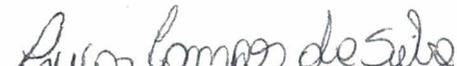
Art. 1º Fica instituído turno único de 06 (seis) horas diárias no Serviço da Câmara Municipal, a ser cumprido das 8:00 horas às 14:00 horas, durante o período de 07 de novembro de 2018 a 31 de março de 2019.

Art. 2º Nos dias de Sessão Ordinária e Extraordinária, os servidores cumprirão a jornada normal de trabalho especificada em Lei para os seus cargos, ficando vedado o pagamento de prestação de serviço extraordinário para este dia, durante a vigência de turno único.

Art. 3º Havendo convocação pelo Presidente, os servidores cumprirão a jornada normal de trabalho especificada em Lei para os seus cargos, ficando vedado o pagamento de prestação de serviço extraordinário para este dia, durante a vigência de turno único.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO, em 30 de outubro de 2018.


Lucas Campos da Silva
Vereador Presidente


José Luis Gonçalves
Vereador Vice-Presidente


Cirineu Luis Iplinski
Vereador Secretário